



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

TERMO ADITIVO Nº Nº 2 AO CONTRATO Nº 04/2022 - SR/PF/RR/2024-GESCON/SELOG/SR/PF/RR

Processo nº 08485.006568/2021-83

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2022 - SR/PF/RR, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA E A EMPRESA SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RORAIMA**, com sede na Avenida Brasil, nº 551, bairro 13 de Setembro, CEP 69.308-050, na cidade de Boa Vista - RR, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0093-54, neste ato representada pelo Superintendente Regional o Senhor **RONALDO GUILHERME CAMPOS**, Delegado de Polícia Federal, SIAPE 1413508, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 18.021-DG/PF, de 13 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 072, de 14 de abril de 2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e empresa **SARAM SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.056.054/0001-95, sediada no CJ Amapá, alameda A, nº 313 - Souza, Belém/PA, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO**, portadora da Carteira de Identidade nº 2248518, expedida pela PC/PA, e CPF nº 223.625.092-49 tendo em vista o que consta no Processo nº 08485.006568/2021-83 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 04/2022 - SR/PF/RR, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 04/2022 - SR/PF/RR, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 04/03/2024 a 03/03/2025, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 97.517,61 (noventa e sete mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e um centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 1.170.211,32 (um milhão cento e setenta mil duzentos e onze reais e trinta e dois centavos).

2.2. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/200384;

Fonte de Recursos: 10000000000;

Programa de Trabalho: 172371;

Elemento de Despesa: 33.90.37-01;

Plano Interno: PF99900AG24;

Nota de Empenho: 2024NE17.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

Boa Vista/RR, data da assinatura eletrônica.

RONALDO GUILHERME CAMPOS
Superintendente Regional
CONTRATANTE

LÚCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



Documento assinado eletronicamente por **RONALDO GUILHERME CAMPOS, Superintendente Regional**, em 01/03/2024, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO, Usuário Externo**, em 04/03/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=34168718&crc=63B01B03.
Código verificador: **34168718** e Código CRC: **63B01B03**.

Referência: Processo nº 08485.006568/2021-83

SEI nº 34168718